PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13.610 — LEME — ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.129, DE 19/9/1972-

-Dispõe sôbre autorização para abertura de crédito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no Setor de Contabilidade, crédito especial no valor de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) destinado à transferência de capital para o Departamento Autônomo de Água e Esgôto de Leme, para aquisição de material permanente.

Artigo 2º - O crédito especial a ser aberto correrá por conta do excesso de arrecadação da verba:

1.4.1. 20 - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios..... Cr$41.075,64

2.5.1. 20 - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios..... Cr$38.924,36

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 19 de setembro de 1972.

Aldo Campanhã
Interventor Federal

Publicada no Gabinete do Interventor Federal em 19 de setembro de 1972.

Evandro Francisco Martins
Chefe do Gabinete

EFM/mit